

# Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**



## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2007,**

QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP E A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP**, Autarquia Estadual com sede nesta capital, à rua Dom Romualdo de Seixas nº 1563, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.056.031/0001-88**, representado neste ato por sua **Presidente, Drª SANDRA HELENA MORAIS LEITE**, brasileira, divorciada, médica, C.I. nº **0644226-SEGUP/PA**, e o **CIC/MF nº 108.550.682-72**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA**, inscrita no **C.N.P.J. sob nº 05.837.521/0001-11**, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde de nº 2767066, com sede na Trav. Padre Eutíquio nº 2109, Batista Campos, representada neste ato por sua **Presidente, Drª MARIA DE FÁTIMA POMBO MOTORIL**, brasileira, casada, médica CRM/PA nº 3268, e **CPF nº 060.877.282-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ADITAR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 - Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado, os valores da prestação dos serviços, a contar de 29 de janeiro de 2009 de acordo com as Portarias de nº 2634 GM de 06 de novembro de 2008 e bem como Portaria de nº 3192 do Gabinete do Ministro, datada de 24/12/2008 (república no DOU de nº 254, de 31/12/2008, seção 1, página 122), que concedeu reajuste em procedimento da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS, em anexo cópias das Portarias e as tabelas onde contemplam os reajustes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**3.2**- Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justos e Contratados, firmam assinam o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém(Pa), 14 de abril 2009.

Sandra Helena Morais Leite  
Presidente do IASEP

Maria de Fátima Pombo Motoril  
Presidente do HEMOPA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2009.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E **CONSIDERANDO**, a análise apontada na Nota Técnica I - IASEP, com a finalidade de ampliar o quantitativo de sessões das terapias seqüenciais para uso de segurados do IASEP, em conformidade com a revisão científica e evidências clínicas relacionados aos acompanhamentos e controle de agravos a saúde;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de redefinir o fluxo para

o acesso de exames de imagem do grupo I, que requer atendimento prévio, pela regulação em saúde, na Central de Segurados do IASEP para a liberação conforme as cotas anuais vigentes;

**CONSIDERANDO**, que o impacto financeiro no custo mensal da quantidade de procedimentos esperados com a ampliação e melhoria no acesso já compõe despesas na assistência ambulatorial, com base nos indicadores de uso das cotas extras para tais procedimentos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Administração em reunião nesta data;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **REFERENDAR**, a ampliação das sessões de Tratamentos Sequenciais para os segurados do IASEP em Psicoterapia, de 16 para 24 sessões/ano; em Quimioterapia, de 30 para 40 sessões/ano; em Fisioterapia, de 30 para 40 sessões/ano; em Acupuntura, de 20 para 30 sessões/ano; e em Hemodiálise: de 30 para 40 sessões/ano, a contar de 02 de Maio de 2009;

Parágrafo Primeiro: a liberação para cada 10 sessões em guia de serviço requisitada por médico assistente com a indicação da terapêutica manifesta será avaliada pela equipe técnica da Regulação em Saúde do IASEP;

Parágrafo Segundo: a aplicação dos novos quantitativos de terapias seqüenciais ao ano para os segurados do IASEP no sistema informacional e-saúde, será adotada com providências do Núcleo de Planejamento e Informática junto a PRODEPA;

Art. 2º **REFERENDAR**, o acesso de segurados do IASEP diretamente na rede credenciada a contar de 02 de Maio de 2009, para realizar os exames de Radiodiagnóstico Grupo I, Ultrassonografia, Mamografia de Alta resolução, Colposcopia e Colpocitologia Oncótica, necessitando acesso no e-saúde para prévia utilização de cota anual vigente do segurado;

Parágrafo Único: fica a Diretoria de Assistência Saúde responsável em adotar acompanhamento das medidas administrativas na rede credenciada, evitando distorções e providências em conjunto com o Núcleo de Planejamento e Informática junto a PRODEPA para a garantia de suporte adequado.

Art. 3º **REFERENDAR** a atualização do Anexo I que trata o Art. 14º, do Decreto nº 2.195/2006, alterado na Resolução 01 de 05 de Agosto de 2008.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2009.

**Ana Cláudia Duarte Cardoso**

Presidente do Conselho de

Administração do IASEP

### ANEXO I COTAS ANUAIS CONSULTAS MÉDICA, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS SEQUENCIAIS

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
CONSULTAS MÉDICAS		10 CONSULTAS/ANO	
EXAMES			
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
ANÁLISES CLÍNICAS	BIOQUÍMICA ESPERMA FEZES HEMATOLOGIA HORMÔNIOS IMUNOLOGIA LIQ. AMINIÓTICO LIQ. SINOVIAL E DERRAMES LIQ. CEFALORRAQUEANO MICROBIOLOGIA SUÇO GÁSTRICO URINA PATOLOGIA CLÍNICA OCUPACIONAL	20 EXAMES POR SEGURADO/ANO	-
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	AMBULATORIAL	02 EXAMES POR SEGURADO/ANO	-
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	PEÇAS RETIRADAS EM ATO CIRÚRGICO	SEM LIMITE. AUTORIZADO NA EMISSÃO DA GUIA DA CIRURGIA	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
GRUPO I RADIOIAGNÓSTICO (Nº DE INCIDÊNCIAS-EXAMES COMPLETO DE SEGMENTO OU ÓRGÃO)	CRÂNIO-FACE COLUNA VERTEBRAL ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES BACIA E MEMBROS INFERIORES ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX	03 EXAMES POR SEGURADO/ANO	-
GRUPO II RADIOIAGNÓSTICO (Nº DE INCIDÊNCIAS-EXAME COMPLETO DE SEGMENTO OU ÓRGÃO)	APARELHO DIGESTIVO APARELHO GENITURINÁRIO NEURORADIOLOGIA ANGIOGRAFIA	-	02 EXAMES POR SEGURADO/ANO
	RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	-	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE NA REGULAÇÃO EM SAÚDE
GRUPO III RADIOIAGNÓSTICO	ULTRA-SONOGRAFIA	02 EXAMES POR SEGURADO/ANO	-
	MAMOGRAFIA	01 EXAMES POR SEGURADO/ANO	-
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	DIAGNÓSTICA	-	02 EXAMES POR SEGURADO/ANO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	CIRÚRGICAS	-	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE